



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

JOÃO  
FONTE  
CEZAR  
20/03/2025 15:10

JANINE  
BRAGA  
QUIRINO  
LIMA  
21/03/2025 07:21

**REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 11/2022  
(Proad TRT19 n. 1.298/2022)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À  
INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM  
VELOO NET EIRELI E O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA  
NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, por seu Presidente, Desembargador **JASIEL IVO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a empresa **VELOO NET EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Edval Lemos Santos, AL 2015, S/N, Francês, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP: 57160-000, inscrita no CNPJ sob o n. 08.059.661/0001-02, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu Diretor, Sr. **ERISSON CAVALCANTE HERMENEGIDIO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT19 n. 1.298/2022, celebrado na modalidade Pregão Eletrônico n. 09/2022, pactuando este **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 30 (trinta) meses, com efeitos a contar de 28.03.2025, não podendo ser novamente prorrogado posteriormente, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato.

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Não obstante o disposto na Cláusula Quadragésima Terceira do Contrato original quanto a eventual reajuste contratual em





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

razão da incidência pelo IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, a CONTRATADA renuncia a qualquer majoração do valor da contratação, resguardadas eventuais repactuações posteriores referentes às próximas anualidades.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas) – PTRes 168236 - Natureza de Despesa 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ) e Nota de Empenho nº 2025NE000049, emitida em 20.03.2025.

**CLÁUSULA QUARTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 20 de março de 2025.

**JASIEL IVO:308190511** Assinado de forma digital por JASIEL  
IVO:308190511  
Dados: 2025.03.26 09:59:34 -03'00'

**JASIEL IVO**

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

**CONTRATANTE**

ERISSON  
CAVALCANTE  
HERMENEGIDIO DA  
SILVA:01052989489 Assinado de forma digital por  
ERISSON CAVALCANTE  
HERMENEGIDIO DA  
SILVA:01052989489  
Dados: 2025.03.21 15:55:32  
-03'00'

**ERISSON CAVALCANTE HERMENEGIDIO DA SILVA**

Diretor da Veloo Net Eireli.

**CONTRATADA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

PROAD 1298/2022. DOC 408. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.KBQP.LKR  
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.  
Maceió/AL – CEP: 57020-440  
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174  
Email: [sjur@trt19.jus.br](mailto:sjur@trt19.jus.br)